

Apresentação

A Revista da EMERJ vai para o número sessenta e nove, com dezoito anos de circulação, desde quando foi instituída pelo Desembargador Manoel Carpena Amorim, nosso segundo Diretor-Geral.

Hoje, sob a segura direção do estimado Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa, a Revista da EMERJ não só prossegue em sua gloriosa esteira como se adapta às novas exigências, volta a se tornar, como fonte de referência, a Revista digital ampla e acessível a todos os que buscam e fazem a Justiça.

A densidade, a profundidade e a atualidade dos temas apresentados tradicionalmente nesta Revista, podem ser comprovadas com o artigo, de pg. 115 a 128, do Professor João Pedro Accioly Teixeira, o qual se reporta e critica a decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal, de 10 de junho de 2015, sobre a indenização no caso de biografias inautorizadas.

Na mesma linha instigante, sem prejuízo de outros artigos nesta mesma edição, o de pg. 56 a 63, do aluno Felipe Barreto Marçal, sobre o caso Odebrecht X Gradin.

A Revista da EMERJ cumpre o seu insubstituível papel de traduzir o Direito na atualidade.

Desembargador Nagib Slaibi Filho

Coordenador da Revista da EMERJ